



Parecer nº 87/2026

Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 05 de março de 2026, de autoria dos Vereadores Flavio Eduardo dos Santos Rodrigues, Guilherme Araujo Nunes, Mateus Taraborelli Foina, William da Silva Albuquerque Albuquerque, que ***Dispõe sobre a concessão de Medalha de Mérito Policial em Sessão Solene do Dia Municipal do Policial - Guarda Civil Municipal - Isaac de Carvalho Silva***

Pretendem os Vereadores Flavio Eduardo dos Santos Rodrigues, Guilherme Araujo Nunes, Mateus Taraborelli Foina, William da Silva Albuquerque Albuquerque, por meio do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 05 de março de 2026, conceder **Medalha de Mérito Policial em Sessão Solene do Dia Municipal do Policial, ao Senhor Guarda Civil Municipal Isaac de Carvalho Silva.**

Dentre as atribuições da Câmara Municipal, está a de dedicar homenagem, por meio de placas e medalhas, às pessoas que se destacaram com a prestação de serviços para a comunidade e de alguma forma contribuíram com o desenvolvimento do Município.

No presente Projeto de Decreto Legislativo, a homenagem será prestada em Sessão Solene do Dia Municipal do Policial, sendo um reconhecimento institucional a profissionais que desempenham funções relevantes na preservação da ordem pública, da segurança e trânsito do Município.

A homenagem pretendida é de iniciativa dos Vereadores, e o instrumento dessa homenagem é o Decreto Legislativo, conforme artigo 209, do Regimento Interno:

Art. 209. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§ 1º Constitui matéria de Decreto Legislativo:

(...)

IV - a concessão de título de cidadania são-roquense, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município. (Redação dada pela Resolução nº 7, de 2024)

§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de Decreto Legislativo a que se referem os incisos II e III do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa Diretora, às Comissões ou aos vereadores. (Redação dada pela Resolução nº 7, de 2024)

Assim, o presente Projeto de Decreto Legislativo encontra-se apto do ponto de vista formal, devendo passar pelas Comissões Permanentes de “Constituição, Justiça e Redação” e “Educação e Cultura”.

Quanto ao mérito é atribuição exclusiva do Plenário.

Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o quórum para aprovação da propositura é: Maioria qualificada, única discussão e votação nominal.

É o parecer.

São Roque, 17 de março de 2026.

Virginia Cocchi Winter

Assessora Consultora da Mesa Diretora